



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,027

De 8 de Janeiro de 1974

Concede prorrogação de prazo ao Sporting Benfica Araraquara, para início da construção de sua praça de esportes.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de Dezembro de 1973, promulga a seguinte lei:-

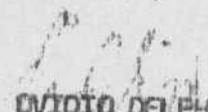
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo de que trata o artigo 3º, da lei nº 1638, de 21/12/1971, modificado pela lei nº 1958, de 19/01/1973, para que o Sporting Benfica Araraquara, inicie a construção de sua praça de esportes, em área de terreno doada pelo Município.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 8 (oito) de Janeiro de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº. 100, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 56/71

WCAL/

Autor: Manoel Marques de Jesus Junior
Projeto de lei 75/73
Processo 105/73